



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 7320/2011

Faz-se público que irá ser publicado na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Análise da Administração Local, da Direcção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento.

11 de Março de 2011. — O Subdirector-Geral do Orçamento, *Eduardo Sequeira*.

204459004

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extracto) n.º 7321/2011

Procedimento concursal para provimento dos cargos de Directores de Departamento de Polícia Municipal, Gestão Financeira e Gestão Administrativa

No uso da competência conferida pela alínea a), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002,

de 11/01, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de Director de Departamento de Polícia Municipal, Director de Departamento da Gestão Financeira e Director de Departamento de Gestão Administrativa.

Ao abrigo e para os efeitos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável ao pessoal dirigente dos municípios pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento dos lugares de Director de Departamento de Polícia Municipal, Director de Departamento da Gestão Financeira e Director de Departamento de Gestão Administrativa deste Município, correspondente a cargos de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no regulamento organizacional dos serviços, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011, a materializar nos termos previstos, designadamente, no n.º 1 do artigo 9.º do referido Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, da aludida Lei n.º 2/2004.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de selecção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura ao referido procedimento concursal será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Março de 2011. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

304456923



PARTE J2

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Despacho (extracto) n.º 4988/2011

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em conta o Despacho PR/ESTGF- 047/2010, de 16 de Dezembro, do Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, a fundamentação que abaixo se apresenta torna-se pública, a alteração do posicionamento remuneratório da trabalhadora Maria Alice da Silva Meireles, Assistente Técnico, que se encontrava posicionada entre a 1.ª e 2.ª para a 3.ª posição remuneratória.

Fundamentação que faz parte integrante na acta n.º 1/2010 da Secção Autónoma da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, em reunião de 19 de Março de 2010: "O desempenho e dedicação adicional da trabalhadora Maria Alice da Silva Meireles demonstrados durante todo o ano de dois mil e nove, bem assim como a superação das competências em avaliação, causaram um impacto positivo muito significativo nos órgãos a que dá apoio, permitindo um desempenho excelente."

A alteração do posicionamento remuneratório produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010, conforme disposto no n.º 5 do artigo 48.º e n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

31 de Janeiro de 2011. — O Presidente da ESTGF.IPP, *Luís da Costa Lima*.

204454339